**PARECER AO RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO ACT – EDITAL Nº 040/2026**

**Candidato:** Alícia lima Hinke
**Protocolo nº:** 50480
**Cargo:** Profissional de Apoio

A Comissão responsável pela análise do Processo Seletivo ACT, regido pelo Edital nº 040/2026, procedeu à análise do recurso apresentado pela candidata Alícia Lima Hinke, referente ao resultado parcial das inscrições, conforme segue:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:
Venho por meio deste solicitar a revisão do indeferimento da minha inscrição para o cargo de Profissional de Apoio Escolar. Cumpri todos os requisitos exigidos no edital nº 040/2026, tendo realizado o envio do protocolo de inscrição no dia 05/11/2026 sob o nº de processo 50480/2026 e anexado todo a documentação lá solicitada. Diante disso, solicito o deferimento da minha inscrição.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Itapoá, 24/11/2026

Alicia Lima Hinke
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

## DA ANÁLISE DO RECURSO

Após a reanálise da documentação e das informações apresentadas pela candidata, a Comissão constatou que não foi identificado, no momento da inscrição, o preenchimento e envio do formulário correspondente ao Anexo I do Edital nº 040/2026, conforme exigido no item 4.1 na alínea "a", para a formalização da inscrição, que dispõe:

**4.1 – Apresentação dos documentos das letras "a" ao "c", OBRIGATÓRIOS:**
**a**. Formulário (anexo I) preenchido corretamente, assinado e digitalizado para efetivar a inscrição;

Verificou-se que a candidata apresentou o Anexo III do referido edital, documento destinado especificamente à interposição de recurso, não se confundindo com o formulário de inscrição previsto no Anexo I.

Dessa forma, as alegações apresentadas não foram suficientes para comprovar o atendimento integral das exigências estabelecidas no edital, uma vez que o preenchimento do Anexo III não substitui a obrigatoriedade de apresentação do formulário de inscrição correspondente ao Anexo I.

Ressalta-se que é de responsabilidade de cada candidato conhecer e cumprir integralmente as disposições editalícias, bem como verificar se todos os formulários e documentos obrigatórios foram devidamente preenchidos e encaminhados no momento da inscrição.

## DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a ausência do formulário de inscrição previsto no item 4.1 alíne "a" do Anexo I do Edital nº 040/2026 e que o documento apresentado pela candidata, Anexo III, refere-se exclusivamente ao requerimento de recurso, a Comissão decide pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO**, mantendo o indeferimento da inscrição da candidata no Processo Seletivo ACT.

Sendo estas as considerações, encaminha-se o presente parecer para conhecimento.

Itapoá, 24 de novembro de 2026.

**Comissão de Análise do Edital nº 040/2026 – Portaria nº 029/2025**
Secretaria Municipal de Educação